

ORIENTAÇÕES PARA  
ATUAÇÃO DO GRUPO GESTOR  
ESTADUAL OU DISTRITAL  
NO ABC+ (2020-2030) E  
RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO  
ESTADUAL OU DISTRITAL

©2021 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Todos os direitos reservados. Permitida a reprodução desde que citada a fonte.  
A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.

1ª edição

**Elaboração, distribuição e informações:**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria

Departamento

Coordenação

Esplanada dos Ministérios, **Bloco, andar, sala**

CEP: 70043-900, Brasília/DF

Tel.:

[www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)

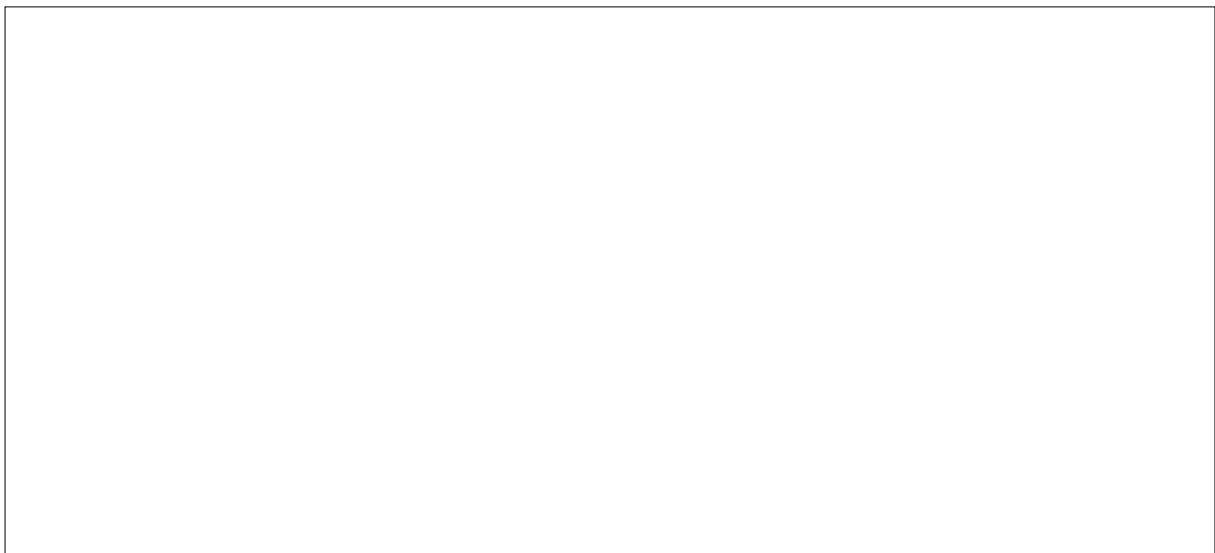
E-mail:

Elaboração e Revisão: Fabiana Villa Alves, Ricardo Kobal Raski e Elvison Nunes Ramos

**Coordenação Editorial:** Assessoria Especial de Comunicação Social

Central de Relacionamento: 0800 704 1995

Catálogo Binagri



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**ORIENTAÇÕES PARA  
ATUAÇÃO DO GRUPO  
GESTOR ESTADUAL  
NO ABC+ (2020-2030)  
E RESPECTIVO PLANO  
DE AÇÃO ESTADUAL**

1ª edição

Brasília, DF  
2021

# INTRODUÇÃO

O lançamento do Plano Setorial de Adaptação e Mitigação de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária – ABC+ (2020-2030) inicia a segunda década de enfrentamento às mudanças do clima no setor agropecuário brasileiro.

Embora gerido pelo governo federal, o ABC+ mantém seu componente de execução compartilhada com cada unidade da federação, buscando promover a resiliência, eficiência e competitividade do setor agropecuário.

Busca-se, assim, nesta segunda década de trabalhos, reafirmar a gestão descentralizada participativa para redução da vulnerabilidade climática, e de seus efeitos adversos na agropecuária, potencializando os benefícios e oportunidades decorrentes de ações focadas na mitigação e adaptação.

Políticas públicas federais possuem ampla abrangência, e para que seus objetivos possam ser alcançados de forma bem-sucedida ao longo do tempo, é imprescindível que interajam com políticas públicas estaduais, envolvendo a contínua participação dos diversos agentes públicos e privados a serem beneficiados pela implementação das mesmas.

Um dos grandes desafios do ABC+ é a reestruturação de sua governança em nível estadual, com vistas à consolidação de uma rede simbiótica de apoio à execução da política pública nacional. Espera-se, assim, reforçar as alianças interinstitucionais e a articulação coordenada entre atores públicos e privados, como forma de fortalecer a gestão participativa, legitimar as ações e ampliar seus resultados e benefícios em cada unidade da federação.

Cada Grupo Gestor Estadual ou Distrital (GGE) do ABC+ é fundamental neste novo contexto a ser explorado, e responsável por adequar as diretrizes desta política pública nacional (da baixa emissão de carbono e adaptação no setor agropecuário) à realidade e aos anseios de sua unidade da federação, por meio do Plano de Ação Estadual ou Distrital (PAE), em sintonia com o Plano de Ação Nacional.

O PAE tem por objetivo estruturar a forma de disseminação das ações e atividades previstas no ABC+ nacional, nas diferentes regiões dentro do mesmo Estado; o estímulo à difusão do ABC+ nas diversas cadeias produtivas; o auxílio no aperfeiçoamento e atualização da política pública nacional, entre outras funções.

Este Manual tem por finalidade nivelar o processo de alinhamento dos GGE ao ABC+, com o objetivo maior de orientá-los na sua revitalização, nesta segunda década de trabalho.

# GRUPO GESTOR ESTADUAL (GGE)

## 1.1. Definição

O Grupo Gestor Estadual ou Distrital (GGE) é um órgão colegiado interinstitucional, cuja finalidade é planejar, implantar, implementar, acompanhar e relatar as ações do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária 2020-2030 (ABC+), na respectiva unidade da federação.

## 1.2. Composição

O GGE é composto por representantes de instituições de direito público e privado, atuantes no setor agropecuário em cada unidade da federação, e que se disponham a participar e contribuir para que sejam atingidos os objetivos propostos no respectivo Plano de Ação Estadual ou Distrital do ABC+, em sintonia com o Plano de Ação Nacional.

Em termos de estrutura organizacional, o GGE é dirigido por uma Coordenação, responsável por coordenar o funcionamento do Grupo, engajar seus integrantes nas atividades de trabalho, acompanhar o cumprimento dos trabalhos pelos responsáveis e garantir que estes sejam realizados.

Para facilitar o trabalho da Coordenação sugere-se a cada GGE que tenha uma Secretaria em sua estrutura, para prestar apoio técnico-administrativo e organizacional. A Secretaria é integrada por representantes do próprio GGE, eleitos para realização dos trabalhos por período a ser determinado (anual, por exemplo), o qual deve estar definido em seu Regimento Interno.

Quanto à Coordenação do GGE, por ser o ABC+ uma política pública, orienta-se que esta seja exercida pela Superintendência Federal de Agricultura (SFA) do MAPA, a cargo da chefia da Divisão de Desenvolvimento Rural (DDR/SFA), ou pela Secretaria Estadual de Agricultura (ou órgão de mesma natureza e função), eleitos pelos representantes do próprio GGE.

Sugere-se, ainda, que cada GGE delibere se a Coordenação deve ser exercida de forma permanente ou rotativa pelos órgãos citados (SFA/MAPA e Secretaria Estadual de Agricultura) e qual sua periodicidade (anual, bianual etc).

### 1.2.1. Escolha das entidades integrantes do GGE

O GGE deve ser multi-institucional, com distribuição equilibrada entre as entidades representadas (entidades do setor público, do setor privado, da sociedade civil organizada, instituições de pesquisa, instituições de ensino e extensão, entre outras a serem consideradas).

A estrutura de governança do GGE, necessária à continuidade do processo em cada unidade da federação, prevê a participação de entidades do setor agropecuário relevantes para a implementação do ABC+, que tenham interesse em participar do processo, e/ou que sejam necessárias para as ações e atividades a serem executadas.

A participação de cada entidade no GGE é voluntária, cabendo a cada entidade indicar seus representantes (um titular e um suplente, este último para atuar na ausência do titular). Quando houver substituição do titular e/ou do suplente de qualquer entidade integrante, a Coordenação do GGE deve formalmente comunicar tal substituição à Coordenação Nacional do ABC+ (MAPA/SDI/DEPROS/CGMC).

### 1.3. Oficialização e Implantação

Toda unidade da federação deve possuir um GGE e, caso este ainda não tenha sido constituído, cabe à Superintendência Federal de Agricultura (SFA) do MAPA, por meio da sua Divisão de Desenvolvimento Rural (DDR/SFA), motivar a criação, estruturação e formalização do GGE.

Enquanto o Grupo Gestor não tiver sido constituído em dada unidade da federação, a implementação e execução do ABC+ ficará a cargo da respectiva SFA/MAPA, por meio da sua Divisão de Desenvolvimento Rural (DDR/SFA).

Nas unidades da federação onde o GGE já esteja constituído, cabe ao mesmo cuidar de todos os assuntos e atualizações necessários ao seu funcionamento adequado.

O GGE deve ser formalizado por meio de ato normativo estadual (como decreto, portaria, instrução normativa etc), a fim de embasar legalmente os esforços que serão empreendidos pela unidade da federação no enfrentamento às mudanças do clima, em consonância com a política nacional do ABC+.

Reitera-se que é de atribuição do GGE a elaboração e aprovação de seu Regimento Interno, com a definição de sua composição, responsabilidades e funcionamento. Oportunidades e necessidades de parcerias ficarão

mais claras ao longo do processo, quando outros atores se manifestarem ou forem identificados, e na elaboração do plano de ação.

### 1.3.1. Manutenção e financiamento dos GGE

A organização e fornecimento das condições de funcionamento do GGE são de responsabilidade das entidades integrantes do mesmo, na respectiva Unidade Federativa.

## 1.4. Atribuições do GGE

O GGE possui as seguintes atribuições, em nível da unidade federativa:

- Estruturar e implantar o respectivo Plano Estadual Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária 2020-2030 (Plano de Ação Estadual ou Distrital- PAE), com definição de ações e metas estaduais voluntárias, alinhadas ao ABC+, e de acordo com o contexto econômico, social, ambiental, técnico, político e estrutural;
- Propor soluções para as demandas identificadas e necessárias à implementação e condução do ABC+;
- Coordenar, acompanhar, avaliar, documentar e relatar à Coordenação Nacional, dentro da periodicidade estabelecida, as atividades executadas e as metas atingidas, em relação ao previsto no respectivo Plano de Ação Estadual ou Distrital (PAE);
- Estimular a participação, o diálogo e a interação dos representantes das suas entidades integrantes, para viabilizar a realização das atividades previstas no PAE;
- Incentivar e orientar a celebração de acordos e convênios com instituições públicas e privadas, para fomentar as ações e metas projetadas no PAE, com vistas à viabilização das mesmas;
- Sugerir revisões e atualizações do ABC+;
- Coordenar eventos técnicos do ABC+, como seminários, oficinas, palestras, cursos, reuniões, dias de campo e outros, para fins de sensibilização e capacitação;
- Informar, divulgar e promover ações com o objetivo de contribuir para a sensibilização de diferentes interlocutores sobre os compromissos de mitigação e adaptação do ABC+, previstos no PAE;

- Observar políticas públicas e iniciativas privadas relacionadas ao ABC+, que resultem em ações transversais ao desenvolvimento das ações e metas projetadas para o ABC+;
- Manter interlocução sistemática com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e subsidiá-lo, quando solicitado, nas tomadas de decisões em questões relacionadas ao ABC+ na Unidade Federativa;
- Divulgar novas linhas de crédito rural, por exemplo do tipo “verde”, que possam vir a ser disponibilizadas e que guardem relação com as tecnologias, produtos e sistemas de produção abrangidos no ABC+ (SPS<sub>ABC+</sub>);
- Incentivar a elaboração de projetos técnicos dentro dos eixos temáticos previstos no ABC+, visando captação de recursos que possibilitem a consolidação dos programas, ações e atividades previstas nacionalmente, mas executadas em nível estadual;
- Fomentar a instalação de Unidades de Referência Tecnológica (URT) com as tecnologias, produtos e sistemas de produção abrangidos no ABC+ (SPS<sub>ABC+</sub>).

## 2. Estruturação do Plano de Ação Estadual ou Distrital

O Plano de Ação Estadual ou Distrital (PAE) é o instrumento de planejamento do ABC+ em cada Unidade Federativa. É composto por diretrizes, objetivos estratégicos e metas, e tem por finalidade guiar as ações-espelho da política nacional, até 2030, considerando as necessidades, interesses, capacidades técnica-operacional e financeira da unidade da federação.

O MAPA auxiliará as unidades federativas na construção de seus respectivos PAE ABC+, por meio da viabilização de oficinas estruturadas a serem realizadas na fase de sua elaboração.

Figura 1. Visão geral do processo de construção do Plano de Ação Estadual.



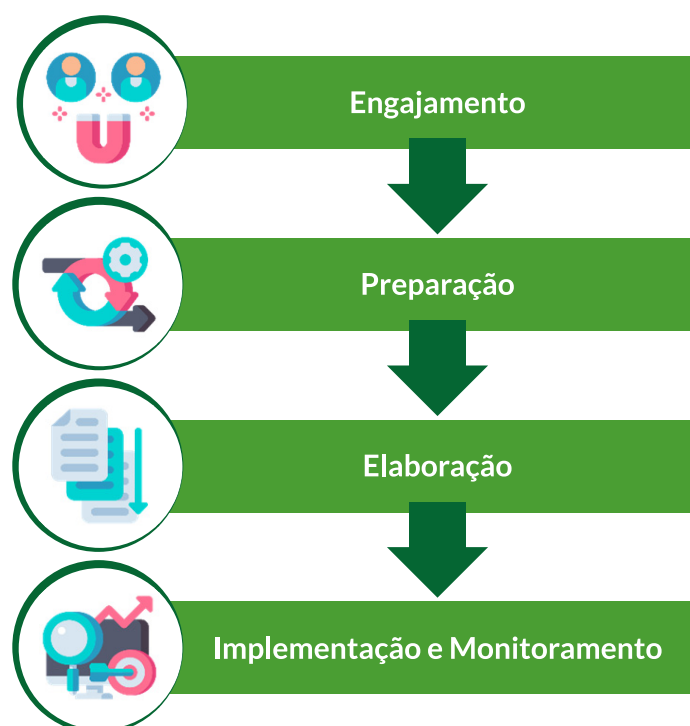



A construção do PAE pelo GEE deve ser participativa, multidisciplinar e capaz de fomentar, entre outros:

- A agropecuária de baixa emissão de carbono e resiliente no território, dentro do contexto de desenvolvimento sustentável, considerando as particularidades de cada bioma;
- A adoção de práticas conservacionistas de solo e água;
- A produção agropecuária integrada à escala da paisagem;
- A intensificação sustentável da produção sobre áreas já antropizadas;
- A adequação ambiental e a regularização fundiária das propriedades rurais;
- O fomento de bens e serviços ecossistêmicos, seu reconhecimento e valoração.

O PAE pode, e deve, integrar planos e políticas já existentes na Unidade Federativa, e em linhas gerais, sua construção prevê as seguintes etapas (Figura 2):

**Figura 2. Etapas para construção e acompanhamento do Plano de Ação Estadual ou Distrital (PAE) do ABC+**





**1. Engajamento:** Parte essencial da construção do PAE, visa garantir o engajamento das entidades que compõem o GGE, de forma a legitimar o processo como um todo;

**2. Preparação:** Nesta etapa, tem-se a reflexão das razões, motivações e aderências para implementação do ABC+ na Unidade Federativa, para definição do escopo, objetivos, metas e recursos necessários (humanos, técnicos, financeiros etc), para a elaboração do PAE. Aqui ocorre a internalização do entendimento da aplicação do ABC+ à realidade local, e quais abordagens, projetos, programas e políticas podem contribuir para esse processo;

**3. Elaboração:** Trata do registro em documento das ações, atividades, metas, responsáveis, indicadores e resultados esperados. Toma-se como base, além das diretrizes estratégicas definidas na etapa de preparação, critérios como viabilidade, co-benefícios, prazos, capacidade organizacional, entre outros;

**4. Implementação e monitoramento:** Esta etapa envolve a operacionalização e monitoramento das ações previstas, além da avaliação, ajustes e comunicação dos resultados. Também inclui o levantamento dos recursos disponíveis e o estabelecimento de acordos e parcerias para implementação do plano de ação.

É importante primar pela ordenação, registro, relato e validação dos dados e informações oriundas do PAE, de forma contínua e sistematizada. Para facilitar este processo, o MAPA disponibilizará uma Plataforma para gestão integrada de dados e informações do ABC+ (SIGABC), para uso de cada unidade federativa.

A institucionalização do PAE deve ser formalizada por meio de legislação estadual (lei, decreto ou portaria), com publicação dessa no Diário Oficial da unidade federativa, a fim de que salvguarde sua execução, independentemente de qual seja o governo estadual presente no momento. Também, para que haja o reconhecimento, pela sociedade, das ações climaticamente positivas implantadas no setor agropecuário do estado; para que seja dado amplo conhecimento aos compromissos estaduais, bem como evidência do impacto das ações propostas para a mitigação de emissões de gases de efeito estufa, na agropecuária; para que o governo nacional conheça e valorize as ações da unidade federativa, fortalecendo-as.

### 3. Considerações Finais

O Plano Setorial de Adaptação e Mitigação de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária – ABC+ (2020-2030), a ser utilizado pelo GEE como base para elaboração do Plano de Ação Estadual ou Distrital, foi instituído pela Portaria MAPA No 323, de 21 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (22/10/2021, Seção 1, página 3).



MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL